



DELIBERAÇÃO CBH RIO DAS VELHAS Nº 01, de 31 de janeiro de 2019.

(Aprovada em Plenário em 31/01/2019)

Defero o Processo de Outorga nº 7171/2018 – Canalização/retificação de curso d'água para fins de urbanização e controle de cheias. Requerente: MRV Prime LII Incorporações SPE Ltda.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a competência dos comitês de bacia hidrográfica de aprovar a outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, conforme inciso V, art. 43, da Lei nº 13.199, de 1999, com a redação dada pela Lei Delegada nº 178, de 29 de janeiro de 2007 e deliberações do Conselho Estadual decorrentes;

Considerando a Deliberação Normativa CERH nº 31 de 26 de agosto de 2009 que estabelece critérios e normas gerais para aprovação de outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, pelos comitês de bacias hidrográficas;

Considerando que o CBH Rio das Velhas, em sua 53ª Reunião realizada em 10 de fevereiro de 2010, deliberou pela manutenção da Câmara Técnica de Outorga e Cobrança - CTOC como instância de apoio ao Comitê, no que se refere a continuar prestando assessoria técnica e em especial, analisar e emitir parecer sobre os processos de outorgas, previamente à apreciação do Plenário, conforme atribuição estabelecida pelo Regimento Interno da CTOC, aprovado pelo Comitê em sua 35ª reunião ordinária, em 25 de agosto de 2006;

Considerando que o empreendimento manterá 23% da área útil do terreno para preservação e constituição de um parque, onde também serão protegidas duas nascentes do córrego Tejuco;

Considerando que o Projeto da Arena MRV, disponibilizará infraestruturas de uso público, creche, unidade básica de saúde, entre outros;

Considerando que o projeto realizará captação de parte da água pluvial para utilização na arena;

Considerando que o projeto contemplará estruturas de microdrenagem da área impermeável, direcionando a água pluvial para uma caixa de detenção que irá amortecer as vazões de pico proveniente de chuvas críticas;

Considerando que o trecho a jusante do córrego do Tejuco encontra-se canalizado;

Considerando o Parecer Técnico da Agência Peixe Vivo nº 001/2019 que fazendo uma avaliação técnica propõe o deferimento do pedido de canalização;

Considerando o resultado da reunião ordinária da CTOC do CBH Rio das Velhas, realizada em 22 de janeiro de 2019.



DELIBERA:

Art. 1º - Pelo **deferimento** do Processo de Outorga nº 7171/2018 – Canalização/retificação de curso d'água para fins de urbanização e controle de cheias. Córrego Tejuco. UTE Ribeirão Arrudas. Município de Belo Horizonte. Requerente: MRV Prime LII Incorporações SPE Ltda, incluída as sugestões estabelecidas no anexo único desta Deliberação.

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2019.

Marcus Vinicius Polignano
Presidente do CBH Rio das Velhas

ANEXO ÚNICO

Deliberação CBH Rio das Velhas nº 01/2019

Sugestões ao Processo de Outorga nº 7171/2018 – Canalização/retificação de curso d'água para fins de urbanização e controle de cheias.

A partir dos encaminhamentos estabelecidos na CTOC, recomenda-se às seguintes sugestões para Diretoria de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Belo Horizonte:

- 1 – Realizar o cercamento imediato das duas nascentes inseridas na área de preservação antes do início das obras;
- 2 – Apresentar ao Subcomitê de Bacia Hidrográfica do Ribeirão Arrudas e ao CBH Rio das Velhas, o processo de recuperação ambiental e de proteção das nascentes localizada no empreendimento;
- 3 - Realizar o mapeamento das áreas de preservação permanente, considerando as nascentes e possíveis áreas úmidas localizadas na área de intervenção;
- 4 - Viabilizar que a área verde localizada no empreendimento tenha atividades de educação ambiental e que sejam permitidas visitas pela comunidade e por alunos de escolas da região;